



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



DECRETO Nº 245/2019.

Declara a revogação do Procedimento Licitatório Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 42/2019, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as razões de interesse público decorrente de fato superveniente, qual seja, o apontamento preliminar de acompanhamento (APA) nº 13004 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico que recomenda a revogação do Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 42/2019, por evidente interesse público;

CONSIDERANDO, a faculdade da Administração Pública de revogar os próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade, e o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado revogado o procedimento licitatório Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 42/2019, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, qual seja, apontamento preliminar de acompanhamento nº 13004 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 18 de setembro de 2019.


DARLAN SCALCO
Prefeito